

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 173/2021.
De 1º de setembro de 2021.

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº187/2021 - Data: de 01
de setembro de 2021.

SÚMULA: “Compõe a Nova Comissão de Farmácia e Terapêutica do Município de Fazenda Rio Grande, revogando a Portaria n. 97/2021, e suas alterações, conforme especifica”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do Processo Administrativo Eletrônico n. 43.532/2021:

RESOLVE

Art. 1º Fica integralmente revogada a Portaria n. 097/2021.

Art. 2º Fica composta a nova Comissão de Farmácia e Terapêutica do Município de Fazenda Rio Grande, a qual tem por objetivo principal a constante avaliação do elenco básico de medicamentos fornecidos pelo Município.

Art. 3º Ficam designados os servidores, abaixo arrolados, para a nova composição da Comissão de Farmácia e Terapêutica do Município de Fazenda Rio Grande:

Nome do Servidor(a)	Matrícula	Função/Lotação
Fernando Legnani de Souza	353.120	Médico – HMNSA
José Farias dos Santos Filho	353.197	Farmacêutico – UPA
Letícia Manzano Bueno	352.042	Médica – HMNSA
Luiz Felipe Bruschi	353.607	Médico – SMS
Marcelo Morato	348.711	Cirurgião Dentista – SMS



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

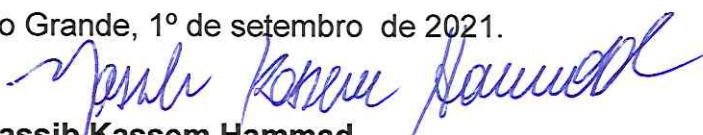
Paulo Henrique Peixoto	357.702	Enfermeiro - HMNSA
Roberta Santiago de Souza	241.301	Tec. de Enfermagem - SMS
Rubiane Wozniack	353.918	Farmacêutica – SMS/DAF
Taniamara Falabello Paluch	349.445	Farmacêutica – VISA
Thiago Henrique Soares Machado	353.866	Médico – Saúde Mental
Vanessa Bispo Soares	353.716	Farmacêutica – CAF
Vivian Alice Porfirio	351.215	Farmacêutica - HMNSA

Art. 4º As reuniões ordinárias da Comissão composta, nesta Portaria, deverão ocorrer de forma trimestral possibilitando, ainda, a ocorrência de reuniões extraordinárias.

Parágrafo único. A publicação da REMUME será feita anualmente, com as alterações discutidas em comissão e decisões lavradas através de pareceres técnicos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 1º de setembro de 2021.



Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal